www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 1760, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

## Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 458.923,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
16.001 - Diretoria Geral
27.812.0031.1.217 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS EM PONTAL DO PARANÁ
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 458.464,74
Fonte de Recursos - 980 - Convênio nº 831717/16 - Const. Praças Esportivas - Ministério do Esporte
Contrapartida:
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 458,46
Fonte de Recursos - 1000 - Livres - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 458.923,20

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 980 - Convênio nº 831717/16 - Const. Praças Esportivas R$ 458.464,74

II - Oriundo da anulação parcial (contrapartida do município), da seguinte dotação orçamentária:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
16.001 - Diretoria Geral

27.812.0031.2.040 - Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR - 584 R$ 458,46
Fonte de Recursos - 1000 - Livres - Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 458.923,20

**Art. 3º** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO FABIO ROGÉRIO TABORDA RIBAS
Procuradora-Geral Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/03/2018*